



**DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 100/2002**

**Autoriza a reclassificação do Prof.  
ORLANDINO ROBERTO PEREIRA FILHO.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº ECA-901/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a reclassificação de **ORLANDINO ROBERTO PEREIRA FILHO**, classificado pela Portaria R-Nº 568/2000 como Professor Assistente II, padrão MS-2, da disciplina "Administração Financeira e Orçamento Empresarial", do Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, para **Professor Assistente III**, padrão MS-3, por ser portador do título de Mestre na área respectiva, nos termos dos Anexos IX e XI da Lei Complementar nº 84, publicada em 17/08/2000.

**Art. 2º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pecuniários a partir de 02 de janeiro de 2003.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 24 de outubro de 2002.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 30 de outubro de 2002.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**